



RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Referentes ao programa de 3 de JULHO de 2017

- a) Suspender o jóquei **R.SALGADO** (DATOLITA), de 21/07/17 até 22/07/17, por prejudicar a competidora SARA-NINA nos 600 metros finais (Art.140);
- b) Suspender o jóquei **J.MOUTA** (JOURDAN(URU)), de 21/07/17 até 22/07/17, por prejudicar os competidores JOE KING e LOBO DO MAR nos 600 metros finais (Art.140);
- c) Suspender o jóquei **E.FERREIRA FILHO** (DESEJADO SUNSHI), no dia 21/07/17, por prejudicar o competidor JOE KING nos 600 metros finais (Art.140);
- d) Multar o aprendiz **M.BRUNO** (JOANETE BLUE) em R\$20,00, por desvio de linha nos 500 metros finais (Art.143);
- e) Multar o treinador **R.MARQUES** (HOJE É MEU DIA) em R\$200,00, por utilizar seu pensionista com acessório (língua amarrada) e não ter solicitado na inscrição (Res.da CC de 02/08/16);
- f) Determinar que os animais **EROINA JULIA, PRESENTE DIVINO, MAIS AMOR e DESEJADO PROSPECTOR**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 24/07/17 (Resolução da CC de 06/11/09).

Referentes ao programa de 7 de JULHO de 2017

- a) Suspender o jóquei **A.RAMILO** (RANCHO AMERICAN), de 18/07/17 até 25/07/17, por ultrapassar o período de tolerância para fazer a pesagem (Art.61-D) (primeiro compromisso de montaria do dia);
- b) Suspender o jóquei **H.WILLIAN** (SPEAKY MAMA), de 21/07/17 até 22/07/17, por prejudicar a competidora OLYMPIC GASTLY na partida (Art.140);
- c) Suspender o jóquei **A.QUEIROZ** (JAQUETÃO), de 21/07/17 até 22/07/17, por prejudicar o competidor INDIANO MESTRE na partida (Art.140);
- d) Multar o jóquei **I.CORREA** (MORSHA EMY) em R\$45,00, por excesso de peso na pesagem;
- e) Multar o jóquei **R.SALGADO** (JOHN SONG) em R\$195,00, por excesso de peso na pesagem;
- f) Multar o jóquei **J.COELHO** (DESEJADA NETA) em R\$60,00, por excesso de peso na repesagem;
- g) Multar o jóquei **I.CORREA** (MORSHA EMY) em R\$75,00, por excesso de peso na repesagem;
- h) Multar o jóquei **H.FERNANDES** (YOUNG BOYFRIEND) em R\$105,00, por excesso de peso na repesagem;
- i) Multar o treinador **M.FERREIRA** (JOE ANDRETTI) em R\$60,00, por indicar proprietário divergente dos registros do Stud Book Brasileiro (Res. da CC de 27/04/09);
- j) Multar o jóquei **E.FERREIRA FILHO** (WRIST GIANT) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- k) Multar o jóquei **A.QUEIROZ** (GARÇOM) em R\$100,00, por uso imoderado do chicote (Art.146);
- l) Determinar que os animais **TORPEDAÇO e BERGA**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 31/07/17 (Resolução da CC de 06/11/09);
- m) Advertir o treinador **A.R.SILVA** (ESCAPULIDA), pela indocilidade de sua pensionista (Art.107).

Referentes ao programa de 8 de JULHO de 2017

- a) Suspender o jóquei **I.CORREA** (EMIRATES SAND), de 18/07/17 até 25/07/17, por ultrapassar o período de tolerância para fazer a pesagem (Art.61-D) (primeiro compromisso de montaria do dia);
- b) Suspender o jóquei **C.G.NETTO** (UM TIRO), de 18/07/17 até 25/07/17, por uso imoderado do chicote (45 chicotadas na reta) (Art.146);
- c) Suspender o aprendiz **B.SOUSA** (DÁ-LHE TERRA VIVA), no dia 21/07/17, por prejudicar a competidora DECIPHER na partida (Art.140);
- d) Suspender a aprendiz **V.MOTA** (SALVAGUARDA), no dia 21/07/17, por prejudicar a competidora EBE LINDA na partida (Art.140);
- e) Suspender o jóquei **H.FERNANDES** (GARENNE), no dia 21/07/17, por prejudicar a competidora FILANDESA nos 1000 metros finais (Art.140);
- f) Suspender o jóquei **H.FERNANDES** (SNOW BOARD), no dia 22/07/17, por prejudicar os competidores na partida (Art.140);
- g) Suspender o jóquei **H.FERNANDES** (FRIENDLY BLUE), no dia 23/07/17, por prejudicar os competidores na partida (Art.140);
- h) Multar o jóquei **M.S.MACHADO** (EBE LINDA) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);

Referentes ao programa de 8 de JULHO de 2017

- i) Multar o jóquei **A.CORREIA** (CENTURIÃO CARIOCA) em R\$120,00, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- j) Multar o jóquei **M.S.MACHADO** (JARDIM DE OUTONO) em R\$60,00, por ultrapassar o horário para fazer a pesagem (Art.122 § 7º);
- k) Proibir de correr o animal **IMPERADOR FRANCES**, até 07/08/17, por apresentar hemorragia pulmonar grau IV, podendo no entanto ser inscrito no período, se medicado com furosemida (Res. da CC de 12/11/01);
- l) Proibir de correr o animal **EFFICACIA**, até 07/08/17, por apresentar hemorragia pulmonar grau V (Regulamento de Furosemida);
- m) Proibir de correr o animal **ALTAIR**, até 23/07/17, por balda no percurso (Art.107) e somente permitir nova inscrição, mediante parecer favorável do Árbitro de Partida do JCB;
- n) Determinar que os animais **FICHA CERTA, FIERA e CAJUCOCLIMÃO**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 31/07/17 (Resolução da CC de 06/11/09);
- o) Advertir o treinador **M.FERREIRA** (OLD LISBON), pela indocilidade de seu pensionista (Art.107);
- p) Advertir o treinador **E.C.REIS** (FICADICA), pela indocilidade de sua pensionista (Art.107).

Referentes ao programa de 9 de JULHO de 2017

- a) Multar os jóqueis **I.CORREA** (FAST ROCK), **M.ALMEIDA** (ANGUS), **A.QUEIROZ** (EMIGDIO CASTILLO) e **V.GIL** (DESEJADO BROCADOR) em R\$50,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- b) Suspender o jóquei **A.M.SOUZA** (INVADER), no dia 21/07/17, por prejudicar o competidor LAST HOPE na altura dos 500 metros finais (Art.140);
- c) Suspender o jóquei **H.FERNANDES** (NOBLE WELLS), no dia 24/07/17, por prejudicar o competidor REGAL OBHION na altura dos 600 metros finais (Art.140);
- d) Suspender o jóquei **V.GIL** (IMORTAL GLORY), de 18/07/17 até 25/07/17, por não cumprir determinação da Comissão de Corridas (Art.186 § 3º) (reincidente em atraso para o cânter, mesmo após ser advertido);
- e) Multar o jóquei **A.M.SOUZA** (SMART FACE) em R\$30,00, por excesso de peso na pesagem;
- f) Multar o jóquei **L.HENRIQUE** (TAHRIR) em R\$75,00, por excesso de peso na repesagem;
- g) Multar o jóquei **A.M.SOUZA** (SMART FACE) em R\$105,00, por excesso de peso na repesagem;
- h) Multar o treinador **C.RODRIGUES** (LOST IN THE WORLD) em R\$60,00, por indicar proprietário divergente dos registros do Stud Book Brasileiro (Res. da CC de 27/04/09);
- i) Multar o treinador **L.ESTEVES** (FÚRIA DA NOITE) em R\$100,00, por não apresentar a blusa e boné do proprietário do animal (Art.47-D);
- j) Multar o treinador **L.ESTEVES** (FÚRIA DA NOITE) em R\$60,00, por não entregar compromisso de montaria (Res. da CC de 22/08/12);
- k) Multar os jóqueis **C.LAVOR** (FEAROFGOD e TRICOLLETA), **W.S.CARDOSO** (NO NO CAROLINE e JOGRAL), **A.M.SOUZA** (FIT OF FURY e SMART FACE) em R\$100,00 e **M.GONÇALVES** (PARIS TEXAS), **F.CHAVES** (KNIFE), **L.S.MACHADO** (FÚRIA DA NOITE) e **F.QUEIROZ** (VODKA MARTINI) em R\$50,00, por subirem para fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º) ;
- l) Multar o jóquei **H.FERNANDES** (POWER ON) em R\$60,00, por ultrapassar o horário para fazer a pesagem (Art.122 § 7º);
- m) Multar o jóquei **M.S.MACHADO** (CRILLON) em R\$100,00, por uso imoderado do chicote (21 chicotadas na reta) (Art.146);
- n) Proibir de correr o animal **DINNER FOR TWO**, até 08/08/17, por apresentar hemorragia pulmonar grau V (Regulamento de Furosemida).

Em 11 de JULHO de 2017

- a) Fica autorizado a todos os jóqueis e aprendizes a assinar compromisso de montaria dos páreos destinados aos animais alojados na Gávea;
- b) Deferir o pedido de renovação de matrícula de treinador de **D.T.MINETTO** para o Ano Hípico 2017/2018;
- c) Deferir, em caráter provisório, por 90 (noventa) dias o pedido renovação de matrícula de jóquei de **M.MAZINI** ;
- d) Estornar a multa de R\$500,00 aplicada ao treinador **R.SOLANES** divulgada no Boletim Oficial nº 2, letra "g" de 04/07/17;
- e) Proibir o treinador **V.S.LOPES** de inscrever animais no JCB, até que esteja em dia com débitos existentes;
- f) Multar o treinador **E.C.REIS** (PINEL) em R\$70,00, por atraso na entrega do documento de transferência de animais (Res. da CC de 27.07.10);

- g) Multar o treinador **I.C.SOUZA** (HOLLIDAY ACTEON) em R\$42,00, por falta da solicitação de entrada (item 1.10 do Regulamento para Entrada, Alojamento e Saída de Cavalos das Vilas Hípicas);
- h) Multar o treinador **R.MARQUES** em R\$80,00, por transitar com seu veículo na contramão dentro das Vilas Hípicas;
- i) Coleta de material biológico para envio ao Laboratoire des Courses Hippiques (França):

Animais indicados:

Reunião 80 - Domingo - 09/07/2017 - 6º páreo (Grupo II) - 1º, 2º, 3º e 9º lugares

Reunião 80 - Domingo - 09/07/2017 - 7º páreo (Grupo III) - 1º e 2º lugares.

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 11/07/2017